

MUNICÍPIO DE LOURES**Aviso (extrato) n.º 2992/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho da carreira de assistente operacional.

**Procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho
da carreira de assistente operacional**

Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovada a abertura dos procedimentos concursais, conforme deliberação tomada na 73.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 18 de setembro de 2024, torna-se público que, por despacho da Sr.ª Vice-Presidente, de 18 de novembro de 2024, exarado na informação n.º 150/DGRH/APG/CS-PO, de 11 de novembro de 2024, proferido no uso das competências delegadas pelo Sr. Presidente da Câmara (Despacho n.º 362/2022, de 23 de setembro), se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, afetos à Divisão de Serviços Públicos Ambientais (DSPA), ao Gabinete Técnico Florestal (GTF) e à Divisão de Gestão de Transportes (DGT):

Referência 1 – 2 postos de trabalho na área funcional de coveiro, afetos à DSPA.

Referência 2 – 1 posto de trabalho na área funcional de sapador florestal, afeto ao GTF.

Referência 3 – 6 postos de trabalho na área funcional de motorista de ligeiros, afetos à DGT.

Caracterização dos postos de trabalho, conforme o mapa de pessoal:

As funções a desempenhar nos postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 1 de complexidade funcional, conforme previsto na alínea a) do artigo 86.º da LTFP que, para além do conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional, constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, caracterizam-se por:

Referência 1 (Assistente Operacional da área funcional de coveiro): Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: proceder à abertura e aterro de sepulturas; proceder à abertura e limpeza de nichos; realizar funerais procedendo à inumação em sepultura, nicho ou jazigo; proceder ao levantamento, transporte, lavagem de restos mortais (ossadas) e respetivo depósito; proceder ao depósito de restos mortais em ossário ou cendário (cinzas); proceder à limpeza e manutenção do espaço do cemitério, incluindo reposição de terras e abaulamento de sepulturas, remoção de resíduos, corte de vegetação nos talhões, arruamentos e espaços verdes existentes no cemitério; operar e apoiar a operação do forno crematório e proceder à limpeza e manutenção dos equipamentos e periféricos; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 2 (Assistente operacional da área funcional de sapador florestal): Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras; manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; silvicultura de caráter geral; instalação, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão rural; sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal e ambiental, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da gestão florestal das florestas e da fitossanidade; vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios rurais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Emergência

e Proteção Civil (ANEPC); ações de estabilização de emergência que minimizem os danos resultantes de processo de erosão, desobstrução de rede viária e linhas de água que reduzem o impacto da perda de solo, promovendo a recuperação do potencial produtivo; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Referência 3 (Assistente operacional da área funcional de motorista de ligeiros): Atribuição, competência ou atividade previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Loures, complementado pelas seguintes funções: conduzir viaturas ligeiras de transporte de passageiros, incluindo carrinhas de 9 lugares, bem como outras viaturas para as quais esteja habilitado; efetuar o abastecimento de combustível e outros fluidos necessários, verificação de níveis de fluidos, pressão de pneus, estado dos filtros e verificação da documentação da viatura; efetuar operações de atestos, lubrificação e sangramento de sistemas; efetuar verificações ao estado de conservação de carroçarias, equipamentos e acessórios das viaturas; assegurar o acondicionamento e o correto transporte de passageiros e bagagens; proceder à lavagem e limpeza exterior e interior das viaturas; identificar e recolher a informação dos sistemas de diagnóstico a bordo, registar informações relativas à exploração dos equipamentos, comunicar as ocorrências anormais e anomalias detetadas; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Habilitações literárias exigidas:

Referência 1 (Assistente operacional da área funcional de coveiro): titularidade de escolaridade obrigatória, com a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º, da LTFP.

Referências 2 e 3 (Assistente operacional das áreas funcionais de sapador florestal e de motorista de ligeiros): titularidade de escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição de habilitação literária por formação e ou experiência profissional.

Outros requisitos: A Referência 3 (Assistente operacional da área funcional de motorista de ligeiros) tem ainda como requisito de admissão a titularidade de Carta de Condução válida, para a categoria B.

Publicação integral: Na bolsa de emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica da Câmara Municipal de Loures (www.cm-loures.pt), a partir da data da publicação na BEP.

17 de janeiro de 2025. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Carlos Moreira.

318581266